



ALIMENTADOR

Base Territorial

Campinas, Hortolândia, Indaiatuba, Itu, Jaguariúna, Monte Mor, Paulínia, Pedreira, Salto, Sumaré e Valinhos - SP



Informativo aos Associados Natos e Ativistas

Campanha Salarial do Grupo da Alimentação do Estado de São Paulo

SETOR DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA

Data Base 1º de Setembro de 2023

EXPERIÊNCIA, UNIDADE E AÇÃO



Informamos a todos os trabalhadores que no dia 04/10/2022, ocorreu a 1ª rodada de negociação em nossa Sede em Campinas, com nossa Federação juntamente com a Comissão de Negociação, os Sindicatos filiados e a Bancada Patronal (Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria e de Doces e Conservas Alimentícias de Campinas).

E no dia 27/10/2023, após consultas e análises de ambos os lados, a proposta foi aprovada pelos Sindicatos filiados conforme segue:

- a) Reajuste de **5,06%** (cinco, zero seis por centos), **reajustado com o INPC 4,06% + 1% de Aumento Real**; **OBSERVAÇÃO: AS DIFERENÇAS SALARIAIS E REAJUSTES DEVERÃO SEREM PAGAS RETROATIVO A 1º DE SETEMBRO**;
- b) Piso de Contratação/Admissão pelo período de 4 meses no valor de **R\$ 1.548,13 (mil, quinhentos e quarenta e oito reais e treze centavos)**, para empresas com até 60 empregados (as); e no valor de **R\$ 1.669,20 (mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)**, para empresas com a partir de 61 empregados (as);

- c) **Piso conquistado pelo seu Sindicato de Efetivação após 4 meses da Contratação/Admissão será no valor de R\$ 1.860,38 (mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e oito centavos)**, para empresas com até 60 empregados (as); e no valor de **R\$ 2.005,87 (dois mil, cinco reais e oitenta e sete centavos)**, para empresas com a partir de 61 empregados (as);
- d) Cesta Básica no valor de **R\$ 81,00 (oitenta e um reais)**, retroativo a 1º de setembro, **corrigido em 14,08%**;
- e) As homologações dos trabalhadores serão efetuadas no Sindicato, desde que os mesmos tenham mais de **01 (um) ano** de contrato de trabalho;
- f) Participação nos Lucros e/ou nos Resultados para as Empresas com até 10 empregados (as) no valor de **R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)**, **corrigido em 15%** - Empresas de 11 à 60 empregados (as) no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, **corrigido em 16,67%** - Empresas a partir de 61 empregados (as) no valor de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, **corrigido em 12,50%**, com pagamento da primeira parcela no 5º dia útil do mês de março/24, e a segunda no 5º dia útil do mês de setembro/24, **para os Admitidos e Demitidos, ambos de acordo com a proporcionalidade e os critérios de falta injustificada**;



alimentacao.org.br



[sitac sindicato](https://www.facebook.com/sitac.sindicato)



[sitac campinas](https://www.instagram.com/sitac_campinas)



19 3790-2600
Denúncia Anônima



30/10/2023 - n.º 01

Associado Ativista

O associado ativista e sua família desfruta de nossos benefícios, tais como: assistência jurídica trabalhista, encaminhamento da documentação para aposentadoria, convênios firmados pelo Sindicato: faculdades, farmácias, escolas técnicas, dentistas, médicos, etc., utilização da colônia de férias na Praia Grande, mais acessível, utilização da área de recreação em Mairinque, mais acessível, sorteios de prêmios diversos;

Sede



Sede Campinas

Rua José Paulino, n.º 172
Vila Lúcia - Tel. (19) 3790-2600



Subsede Hortolândia

Rua Fabiano Pinheiro da Silva, n.º 460
Jardim Santana - Tel. (19) 3819-1493



Subsede Itu

Rua dos Andradas, n.º 817
Centro - Tel. (11) 4022-7369



Subsede Jaguariúna

Ladeira Jorge Teodoro Lima, n.º 53
Cruzeiro do Sul - Tel. (19) 3867-1878

Marcos Araujo
Presidente

vide-verso



ALIMENTADOR

Base Territorial

Campinas, Hortolândia, Indaiatuba, Itu, Jaguariúna, Monte Mor, Paulínia, Pedreira, Salto, Sumaré e Valinhos - SP



Informativo aos Associados Natos e Ativistas

Campanha Salarial do Grupo da Alimentação do Estado de São Paulo

SETOR DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA

Data Base 1º de Setembro de 2023

verso

g) A Cláusula de Fracionamento de Horário de Intervalo Intra Jornada, onde as partes fixam que as Empresas que concedam desjejum e almoço ou jantar gratuito, estão autorizadas a fracionar o intervalo intrajornada mínimo de 60 minutos, em dois períodos, não podendo haver período inferior a 15 minutos. **A aplicação desta cláusula, será feita mediante TERMO DE ADESÃO, para efeito de controle e fiscalização das condições de trabalho. O TERMO DE ADESÃO deverá ser protocolado no Sindicato Patronal e só terá validade mediante as assinaturas do Sindicato Patronal (SIPAC) e do Sindicato dos Trabalhadores (SITAC);**

h) Inclusão da Cláusula de Trabalho aos Domingos (Homem e Mulher), onde estabelecem as partes convenientes que, expressamente adotarão a igualdade de tratamento entre homens e mulheres para fim de concessão da folga semanal, organizando-se em regime de escalas em sistema 3X1 (três por um), ou seja, a cada três domingos trabalhados segue-se outro, necessariamente, de descanso, a título de DSR, devendo este ser concedido até o 7º (sétimo) dia de trabalho consecutivo, atendendo-se, também, as seguintes regras: a) jornada normal de trabalho, remunerada sem acréscimo adicional; b) remuneração da hora extra com 60% (sessenta por cento) quando a jornada exceder a jornada normal de trabalho, vedada a compensação, das horas realizadas no domingo. **A aplicação desta cláusula, será feita mediante TERMO DE ADESÃO, para efeito de controle e fiscalização das condições de trabalho. O TERMO DE ADESÃO deverá ser protocolado no Sindicato Patronal e só terá validade mediante as assinaturas do Sindicato Patronal (SIPAC) e do Sindicato dos Trabalhadores (SITAC);**

i) **Inclusão da Cláusula de Vítimas de Violência Doméstica onde**

recomenda-se, que para os casos devidamente comprovados, através de Boletim de Ocorrência (BO), a empregada ou empregado, vítima de violência doméstica, tenha direito a um afastamento de até 05 (cinco) dias corridos sem prejuízo do salário, que poderão ser compensados nas férias;

j) **Inclusão da Cláusula de Inclusão e Respeito à Comunidade LGBTQIA + onde recomenda-se que as partes evitem esforços na busca de abertura de postos de trabalho e inclusão para pessoas LGBTQIA +, esclarecendo desde já, que a participação destes trabalhadores já é muito presente nos setores de padarias e confeitarias, mas que a preocupação com a inclusão é muito presente em todas as negociações;**

k) Cláusula de Cota Negocial/Assistencial/Sindical, a Empresa deverá descontar de cada empregado (a) abrangido pelo instrumento normativo da negociação coletiva, **mensalmente 1% (um por cento), sobre o salário nominal e repassar para o Sindicato**, uma vez, que a contribuição é destinada ao custeio das atividades da Entidade e aprovada em assembleia dos trabalhadores, sendo que, a mesma também foi reconhecida como constitucional pelo Supremo Tribunal Federal, conforme Tese de Repercussão Geral n. 935;

l) Manutenção das demais cláusulas sociais e econômicas da convenção coletiva anterior.

OBSERVAÇÃO: AS DIFERENÇAS SALARIAIS E REAJUSTES DEVERÃO SEREM PAGAS RETROATIVO A 1º DE SETEMBRO.

Agradecemos mais uma vez, a confiança de todos vocês, foi difícil a negociação, mas conseguimos alcançar os objetivos propostos e continuaremos na luta sempre, contem conosco.

TRABALHADOR UNIDO COM SEU SINDICATO É A GARANTIA DE LUTA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SEUS DIREITOS.



alimentacao.org.br



[sitac sindicato](https://www.facebook.com/sitac.sindicato)



[sitac campinas](https://www.instagram.com/sitac_campinas)



19 3790-2600
Denúncia Anônima



30/10/2023 - n.º 01

Associado Ativista

O associado ativista e sua família desfruta de nossos benefícios, tais como: assistência jurídica trabalhista, encaminhamento da documentação para aposentadoria, convênios firmados pelo Sindicato: faculdades, farmácias, escolas técnicas, dentistas, médicos, etc., utilização da colônia de férias na Praia Grande, mais acessível, utilização da área de recreação em Mairinque, mais acessível, sorteios de prêmios diversos;

Sede



Sede Campinas

Rua José Paulino, n.º 172
Vila Lúcia - Tel. (19) 3790-2600



Subsede Hortolândia

Rua Fabiano Pinheiro da Silva, n.º 460
Jardim Santana - Tel. (19) 3819-1493



Subsede Itu

Rua dos Andradas, n.º 817
Centro - Tel. (11) 4022-7369



Subsede Jaguariúna

Ladeira Jorge Teodoro Lima, n.º 53
Cruzeiro do Sul - Tel. (19) 3867-1878

Marcos Araujo
Presidente